



## **SEGUNDO TERMO ADITIVO**

AO **CONTRATO Nº 010/2020**, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O **MUNICÍPIO DE CANARANA – MT**, E A EMPRESA **MIRANTELLI CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, neste ato devidamente representado, na forma de sua lei Orgânica, por seu prefeito **FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 888.448.461-87, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MIRANTELLI CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 19.609.210/0001-00, e Inscrição Estadual sob n.º 13.529.212-3, estabelecida a Rua Professora Antonia de Arruda Castro (NUC HAB CPA II), nº 05, QUADRA 46, Bairro Morada da Serra, Cidade de Cuiabá-MT, representada neste pela Sra. **ALCIANE ANDREA GOMES DE MIRANDA**, Brasileira, Empresaria, portadora do RG n.º 11709596 SSP/MT e do CPF nº. 864.319.781-53, residente à Rua Nossa Senhora da Guia, nº 504, Bairro Jardim Santa Marta, Cidade de Cuiabá-MT, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **2º termo aditivo do contrato nº 010/2020**, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem fundamento no art. 57, § 1º inciso II, IV e VI da Lei nº. 8.666/93 e conforme disposto no inciso 4.4 do contrato originário.

### **CLAUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS**

**1.1** – Fazem parte do presente termo aditivo, independente de transição todos os elementos que compõem o processo de licitação na modalidade **concorrência nº 001/2019**, devidamente homologada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e o contrato originário.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** - O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de execução da obra de Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais**, conforme Termo de Convênio FUNASA nº CV 1548/17.

**2.2** – Ficam acrescidos **540 (quinhentos e quarenta) dias ao prazo de execução** estendendo-se até o dia **15/01/2023**.

### **CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

**3.1** – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de prorrogar o prazo de execução da obra, objeto do contrato por interesse da Administração e por acordo com a **CONTRATADA**, onde, diante da falta de repasses financeiros pela FUNASA para as medições e pandemia do **covid-19** houve a dificuldade da empresa dar continuidade a execução da obra, justificando assim a prorrogação do prazo de execução da obra, não causando nenhum prejuízo aos cofres públicos.

### **CLÁSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1** - Em conformidade com o previsto no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, este instrumento será publicado no Mural de Publicações da Prefeitura, Portal da Transparência, Diário Oficial de Contas do TCE/MT, Diário Oficial dos Municípios – AMM e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguá, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### CLAÚSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

**5.1** - Com a alteração constante deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições **do contrato nº 010/2020**.

### CLAÚSULA SEXTA – FORO

**6.1** - As partes elegem o foro da comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Canarana-MT, 16 de Julho de 2021.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT**

#### **FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

#### **MIRANTELLI CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA**

#### **ALCIANE ANDREA GOMES DE MIRANDA**

RG n.º 11709596 SSP/MT

CPF n.º 864.319.781-53

CONTRATADA

#### **DIEGO FERREIRA DA SILVA**

#### **FISCAL DO CONTRATO**

PORTARIA Nº 207/2021

#### TESTEMUNHAS:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: David Anderson Mariano da Silva

CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 695.236.149-91